



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão dos Assuntos Constitucionais*

---

**0000/2013(INI)**

8.5.2013

# **ALTERAÇÕES**

## **1 - 79**

**Projeto de relatório**

**Andrew Duff**

(PE508.212v01-00)

sobre a melhoria da organização das eleições para o Parlamento Europeu em 2014

AM\935794PT.doc

PE510.728v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**



**Alteração 1**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**Citação 3**

*Proposta de resolução*

– Tendo em conta os artigos 11.º e 39.º da Carta dos Direitos Fundamentais,

*Alteração*

– Tendo em conta os artigos 11.º, **12.º, n.º 2**, e 39.º da Carta dos Direitos Fundamentais,

Or. pt

**Alteração 2**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**Citação 4-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**- Tendo em conta a Declaração 11, relativa ao artigo 17.º, n.ºs 6 e 7, do Tratado da União Europeia,**

Or. en

**Alteração 3**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**Citação 4-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**– Tendo em conta a Diretiva 93/109/CE do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, que estabelece o sistema de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a**

*nacionalidade,*

Or. pt

**Alteração 4**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**Citação 5**

*Proposta de resolução*

– Tendo em conta a Diretiva 2013/1/UE que altera a Diretiva 93/109/CE,

*Alteração*

– Tendo em conta a Diretiva 2013/1/UE **do Conselho, de 20 de dezembro de 2012**, que altera a Diretiva 93/109/CE **no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade,**

Or. pt

**Alteração 5**  
**Zita Gurmai, Mikael Gustafsson**

**Proposta de resolução**  
**Citação 6-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 21 de setembro de 2010, intitulada «Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015» (COM(2010)491),**

Or. en

**Alteração 6**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**Citação 10**

*Proposta de resolução*

- Tendo em conta **o artigo** 48.º do seu Regimento,

*Alteração*

- Tendo em conta **os artigos** 48.º e 105.º do seu Regimento,

Or. en

**Alteração 7**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**

*Proposta de resolução*

A. Considerando que foi acordado que os dias de votação das eleições serão antecipados para o período entre 22 e 25 de maio de 2014;

*Alteração*

A. Considerando que foi acordado que os dias de votação das eleições serão antecipados para o período entre 22 e 25 de maio de 2014 **e que, por conseguinte, a sessão constitutiva do novo Parlamento realizar-se-á em 1 de julho;**

Or. en

**Alteração 8**  
**Morten Messerschmidt**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**

*Proposta de resolução*

**A. Considerando que foi acordado que os dias de votação das eleições serão antecipados para o período entre 22 e 25 de maio de 2014;**

*Alteração*

**Suprimido**

**Alteração 9**  
**Zita Gurmai, Mikael Gustafsson**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C-B Considerando que, embora se tenham registado progressos no sentido de um equilíbrio entre homens e mulheres no processo de tomada de decisões políticas, muito resta ainda por fazer neste domínio;***

Or. en

**Alteração 10**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

D. Considerando que os partidos políticos ao nível europeu contribuem para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União;

D. Considerando que os partidos políticos ao nível europeu, ***além de serem intervenientes no espaço político europeu,*** contribuem para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União;

Or. fr

**Alteração 11**  
**Morten Messerschmidt**

**Proposta de resolução**

## Considerando D

*Proposta de resolução*

**D. Considerando que os partidos políticos ao nível europeu contribuem para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União;**

*Alteração*

**Suprimido**

Or. en

## Alteração 12 György Schöpflin

### Proposta de resolução Considerando D

*Proposta de resolução*

D. Considerando que os partidos políticos ao nível europeu contribuem para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União;

*Alteração*

D. Considerando que os partidos políticos ao nível europeu contribuem para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União, ***facto que se reveste de especial importância tendo em conta as competências mais abrangentes do Parlamento Europeu nos termos do TUE;***

Or. en

## Alteração 13 Paulo Rangel

### Proposta de resolução Considerando D-A (novo)

*Proposta de resolução*

***D-A. Considerando que as eleições europeias de 2014 serão as primeiras desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, constituindo, por isso, uma***

*Alteração*

*oportunidade fundamental para que se adotem medidas destinadas a intensificar a transparência e reforçar a dimensão europeia destas eleições;*

Or. pt

**Alteração 14**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

*Proposta de resolução*

E. Considerando que os principais partidos políticos europeus aparentam estar prontos para nomear os seus candidatos à Presidência da Comissão, na expectativa de que esses candidatos desempenhem um papel proeminente na campanha eleitoral parlamentar, nomeadamente, apresentando eles próprios o seu programa político;

*Alteração*

E. Considerando que os principais partidos políticos europeus aparentam estar prontos para nomear os seus candidatos à Presidência da Comissão, na expectativa de que esses candidatos desempenhem um papel proeminente na campanha eleitoral parlamentar, nomeadamente, apresentando eles próprios o seu programa político *em todos os Estados-Membros da UE*;

Or. pt

**Alteração 15**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

*Proposta de resolução*

E. Considerando que os principais partidos políticos europeus *aparentam estar prontos para nomear* os seus candidatos à Presidência da Comissão, na expectativa de que esses candidatos desempenhem um papel proeminente na campanha eleitoral parlamentar, nomeadamente, apresentando eles próprios *o seu programa político*;

*Alteração*

E. Considerando que os principais partidos políticos europeus *se preparam* para *submeter* os seus candidatos à Presidência da Comissão *à votação democrática dos seus membros*, na expectativa de que esses candidatos *de todos os partidos políticos europeus* desempenhem um papel proeminente na campanha eleitoral parlamentar, nomeadamente, apresentando



eles próprios *os programas políticos dos respetivos partidos políticos europeus para o desenvolvimento da UE, bem como o perfil político e a política futura da Comissão Europeia, promovendo-os ativamente em todos os Estados-Membros da UE;*

Or. de

**Alteração 16**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F**

*Proposta de resolução*

F. Considerando que a *democracia a nível partidário* e os elevados padrões de abertura e de integridade por que se devem pautar os partidos políticos constituem uma base fundamental para *reforçar* a confiança dos cidadãos no sistema político;

*Alteração*

F. Considerando que a *natureza intrinsecamente democrática dos partidos políticos europeus* e os elevados padrões de abertura e de integridade, *bem como de cooperação com os seus membros a nível nacional*, por que se devem *sempre* pautar os partidos políticos constituem uma base fundamental para *criar* a confiança dos cidadãos no sistema político *da UE;*

Or. de

**Alteração 17**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando G**

*Proposta de resolução*

G. Considerando que *a* resolução da atual crise *de governação* na UE exige uma legitimação democrática absoluta *do processo de integração;*

*Alteração*

G. Considerando que *uma* resolução da atual crise *do processo de integração* na UE exige *e pode ser alcançada através de* uma legitimação democrática absoluta *da política, particularmente através de uma participação direta e indireta dos cidadãos*

*nas decisões políticas em todos os domínios;*

Or. de

**Alteração 18**  
**György Schöpflin**

**Proposta de resolução**  
**Considerando G**

*Proposta de resolução*

G. Considerando que a resolução da atual crise de governação na UE exige uma legitimação democrática absoluta do processo de integração;

*Alteração*

G. Considerando que a resolução da atual crise de governação na UE exige uma legitimação democrática absoluta do processo de integração, ***o que implica necessariamente o papel cada vez mais relevante desempenhado pela Comissão Europeia;***

Or. en

**Alteração 19**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando H**

*Proposta de resolução*

H. Considerando que os cidadãos têm o direito de elegibilidade e de voto nas eleições para o Parlamento Europeu, inclusivamente quando residem noutro Estado-Membro que não o de origem;

*Alteração*

H. Considerando que os cidadãos ***da União*** têm o direito de elegibilidade e de voto nas eleições para o Parlamento Europeu, inclusivamente quando residem noutro Estado-Membro que não o de origem;

Or. de

**Alteração 20**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**Considerando H-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***H-A. Considerando que as campanhas eleitorais continuam a incidir predominantemente em temas nacionais, relegando para segundo plano o debate de questões especificamente europeias, e que tal facto tem um impacto negativo na taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu;***

Or. pt

**Alteração 21**  
**Morten Messerschmidt**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***I. Considerando que a participação nas eleições é suscetível de ser reforçada por uma campanha política vigorosa em que os partidos políticos e os seus candidatos competem por votos e lugares, tendo por base programas alternativos que contemplam a dimensão europeia da política;***

***Suprimido***

Or. en

**Alteração 22**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**Considerando J**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

J. Considerando que várias sondagens

J. Considerando que várias sondagens

sugerem que uma grande maioria tenderia a votar caso estivesse mais bem informada acerca do Parlamento Europeu, dos partidos políticos, dos seus programas e candidatos;

sugerem que uma grande maioria tenderia a votar caso estivesse mais bem informada acerca do Parlamento Europeu, dos partidos políticos, dos seus programas e candidatos, ***bem como do sistema de escrutínio***;

Or. fr

### **Alteração 23** **György Schöpflin**

#### **Proposta de resolução** **Considerando J**

##### *Proposta de resolução*

J. Considerando que várias sondagens sugerem que uma grande maioria tenderia a votar caso estivesse mais bem informada acerca do Parlamento Europeu, dos partidos políticos, dos seus programas e candidatos;

##### *Alteração*

J. Considerando que várias sondagens sugerem que uma grande maioria tenderia a votar caso estivesse mais bem informada acerca do Parlamento Europeu, dos partidos políticos, dos seus programas e candidatos, ***incentiva, por conseguinte, todos os meios de comunicação social a conferirem a máxima atenção às eleições***;

Or. en

### **Alteração 24** **Paulo Rangel**

#### **Proposta de resolução** **Considerando J-A (novo)**

##### *Proposta de resolução*

##### *Alteração*

***J-A. Considerando que o facto de as eleições para o Parlamento Europeu se realizarem atualmente em dias diferentes nos vários Estados-Membros dificulta a perceção da dimensão europeia das eleições***;

**Alteração 25**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando K**

*Proposta de resolução*

K. Considerando que o Presidente da Comissão Europeia é eleito pelo Parlamento por proposta do Conselho Europeu, que deve ter em conta o resultado das eleições e consultar o *ново* Parlamento antes de proceder à(s) nomeação/nomeações;

*Alteração*

K. Considerando que o Presidente da Comissão Europeia é eleito pelo Parlamento **Europeu** por proposta do Conselho Europeu, que deve ter em conta o resultado das eleições e consultar o Parlamento **Europeu recém-eleito** antes de proceder à(s) nomeação/nomeações;

Or. de

**Alteração 26**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**Considerando K-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***K-A. Considerando que as modalidades para as consultas entre o Parlamento e o Conselho Europeu relativas à eleição do Presidente da Comissão podem, de acordo com a Declaração 11, ser determinadas «por comum acordo»;***

Or. en

**Alteração 27**  
**Carlo Casini**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Insta **os Estados-Membros e** os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **seis semanas** antes do início da votação, ou seja, no início de abril de 2014;

*Alteração*

1. Insta os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **cinco semanas** antes do início da votação, ou seja, no início de abril de 2014;

Or. it

**Alteração 28**  
**Marietta Giannakou**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **seis semanas** antes do início da votação, ou seja, no início de **abril** de 2014;

*Alteração*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **dez semanas** antes do início da votação, ou seja, no início de **março** de 2014;

Or. el

**Alteração 29**  
**Jo Leinen, Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **seis semanas** antes do início **da votação, ou**

*Alteração*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos **três meses** antes do início **do período eleitoral;**

*seja, no início de abril de 2014;*

Or. en

**Alteração 30**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos seis semanas antes do início *da votação*, ou seja, no início de abril de 2014;

*Alteração*

1. Insta os Estados-Membros e os partidos políticos a assegurarem que os nomes dos candidatos selecionados para participar nas eleições para o Parlamento Europeu sejam divulgados ao público pelo menos seis semanas antes do início *do período eleitoral*, ou seja, no início de abril de 2014;

Or. en

**Alteração 31**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***1-A. Exorta os Estados-Membros, bem como os partidos políticos europeus e nacionais, a garantirem, com base nos regulamentos nacionais em vigor, o princípio de igualdade entre eleitores nas eleições para o Parlamento Europeu em 2014 e a assegurarem que a diversidade política existente na UE se reflete no Parlamento Europeu;***

Or. de

**Alteração 32**  
**Carlo Casini**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os *Estados-Membros* a ***confirmarem*** que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus ***aparecem*** nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;

*Alteração*

2. Exorta os ***partidos políticos nacionais*** a ***envidar esforços para*** que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus ***associados apareçam*** nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;

Or. it

**Alteração 33**  
**Gunnar Hökmark**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. ***Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;***

*Alteração*

2. ***Sublinha que os partidos políticos têm plenos direitos para decidir sobre o modo como se apresentam aos eleitores no dia da eleição, sem interferência do Governo;***

Or. en



**Alteração 34**  
**Morten Messerschmidt**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

**2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;**

*Alteração*

**Suprimido**

Or. en

**Alteração 35**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes **e emblemas** dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;

*Alteração*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das listas de candidatos **ou dos nomes e emblemas dos respetivos partidos nacionais;**

Or. en

**Alteração 36**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto ***junto das respetivas listas de candidatos***;

*Alteração*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto;

Or. en

**Alteração 37**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das ***respetivas*** listas de candidatos;

*Alteração*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus ***aos quais os candidatos pertencem*** aparecem nos boletins de voto junto das listas de candidatos;

Or. de

**Alteração 38**  
**György Schöpflin**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;

*Alteração*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos ***e solicita que os eleitos se comprometam a ocupar, efetivamente, o cargo de deputados, salvo se forem nomeados para um cargo numa outra***

*instituição da União Europeia;*

Or. en

**Alteração 39**  
**Rafal Trzaskowski**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto das respetivas listas de candidatos;

*Alteração*

2. Exorta os Estados-Membros a confirmarem que os nomes e emblemas dos partidos políticos europeus aparecem nos boletins de voto junto ***ao nome do partido nacional e*** das respetivas listas de candidatos;

Or. en

**Alteração 40**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***2-A. Convida os Estados-Membros e os partidos políticos a promoverem uma presença mais vincada das mulheres nas listas eleitorais e, tanto quanto possível, listas paritárias;***

Or. fr

**Alteração 41**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz, ***assente na plataforma do partido, bem como no programa dos seus candidatos à Presidência da Comissão;***

Or. fr

**Alteração 42**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão ***com antecedência suficiente em relação à data das eleições*** para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão ***e apresentem os seus programas eleitorais, pelo menos, seis semanas antes do início do período eleitoral*** para que estes possam ***organizar debates políticos entre os candidatos e preparar uma campanha eficaz à escala da UE, preferencialmente em todos os Estados-Membros;***

Or. en

**Alteração 43**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus **nomeiem** os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus **elejam democraticamente** os seus candidatos à Presidência da Comissão **Europeia** com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

Or. de

**Alteração 44**  
**György Schöpflin**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz **centrada nas questões europeias**;

Or. en

**Alteração 45**  
**Rafał Trzaskowski**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão com antecedência suficiente em relação à data das eleições para que estes possam preparar uma

campanha *eficaz*;

campanha *à escala da UE*;

Or. en

**Alteração 46**  
**Othmar Karas, Richard Seeber**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão *com antecedência suficiente em relação à* data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

*Alteração*

3. Solicita que os partidos políticos europeus nomeiem os seus candidatos à Presidência da Comissão, *no mínimo, três meses antes da* data das eleições para que estes possam preparar uma campanha eficaz;

Or. de

**Alteração 47**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

***3-A. Insiste que os partidos políticos a todos os níveis adotem procedimentos democráticos e transparentes para a seleção dos seus candidatos para o Parlamento Europeu e para a Presidência da Comissão;***

Or. en

**Alteração 48**  
**Gerald Häfner**

**Proposta de resolução  
N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-A. Insiste que os partidos políticos a todos os níveis adotem procedimentos democráticos e transparentes, através de uma votação livre, equitativa e secreta, para a seleção dos seus candidatos para o Parlamento Europeu e para a Presidência da Comissão;***

Or. en

**Alteração 49  
Vital Moreira**

**Proposta de resolução  
N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-A. Insta os partidos políticos nacionais a informarem os cidadãos, antes e durante a campanha eleitoral, sobre a sua filiação a um partido político europeu e o seu apoio ao candidato à presidência da Comissão e ao programa político desse mesmo partido;***

Or. en

**Alteração 50  
György Schöpflin**

**Proposta de resolução  
N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-A. Insiste que os partidos políticos adotem procedimentos democráticos e***

*transparentes para a seleção dos seus candidatos para o Parlamento Europeu e para a Presidência da Comissão;*

Or. en

**Alteração 51**  
**Zita Gurmai, Mikael Gustafsson**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-B. Incentiva os partidos políticos a todos os níveis a assegurarem um equilíbrio entre homens e mulheres nas respetivas listas de candidatos, evitando, nomeadamente, a existência de mais do que dois candidatos do mesmo sexo sucessivos;***

Or. en

**Alteração 52**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-B. Incentiva os partidos políticos nacionais a incluírem nas suas listas de candidatos cidadãos de outros Estados-Membros que residam no mesmo Estado-Membro do partido nacional;***

Or. en



**Alteração 53**  
**Gunnar Hökmark**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. *Incentiva* os Estados-Membros a *autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus*;

*Alteração*

4. *Sublinha que* os Estados-Membros *não devem intervir na dependência da liberdade dos meios de comunicação social*;

Or. en

**Alteração 54**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. Incentiva os Estados-Membros a *autorizarem* a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus;

*Alteração*

4. Incentiva os Estados-Membros a *promoverem* a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus; *insiste que a campanha eleitoral não deve ser desviada para fins exclusivamente nacionais*;

Or. fr

**Alteração 55**  
**Morten Messerschmidt**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. *Incentiva os Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos*

*Alteração*

*Suprimido*

*políticos europeus;*

Or. en

**Alteração 56**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. Incentiva os *Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus;*

*Alteração*

4. Incentiva os *partidos políticos nacionais a incluírem mensagens dos respetivos partidos políticos europeus nos seus tempos de antena políticos;*

Or. en

**Alteração 57**  
**Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. Incentiva os Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus;

*Alteração*

4. Incentiva os Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos *nos meios de comunicação social, bem como ações de divulgação, por parte dos partidos políticos europeus, respeitando a igualdade de oportunidades, bem como as orientações em matéria de proteção de dados;*

Or. de

**Alteração 58**  
**György Schöpflin**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4**

*Proposta de resolução*

4. Incentiva os Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus;

*Alteração*

4. Incentiva os Estados-Membros a autorizarem a utilização de tempos de antena políticos por parte dos partidos políticos europeus, **em qualquer língua oficial da UE e, caso seja necessário, com legendas;**

Or. en

**Alteração 59**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5**

*Proposta de resolução*

5. **Reitera** que os Estados-Membros **devem efetuar** todas as diligências necessárias à execução eficaz das medidas acordadas com vista a apoiar os cidadãos que pretendam votar ou candidatar-se às eleições noutros Estados que não o de origem;

*Alteração*

5. **Recomenda** que os Estados-Membros **efetuem** todas as diligências necessárias à execução eficaz das medidas acordadas com vista a apoiar os cidadãos que pretendam votar ou candidatar-se às eleições noutros Estados que não o de origem;

Or. en

**Alteração 60**  
**Alain Lamassoure, Constance Le Grip**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5-A (novo)**

*Proposta de resolução*

**5-A. Insta os Estados-Membros a organizarem uma campanha pública de incentivo ao voto, a fim de lutar contra a**

*Alteração*

*redução da taxa de participação;*

Or. fr

**Alteração 61**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***5-A. Exorta os partidos políticos a integrarem nas respetivas listas de candidatos cidadãos europeus não nacionais que residam no respetivo Estado-Membro;***

Or. pt

**Alteração 62**  
**Carlo Casini**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **20.00** CET de domingo, 25 de maio de 2014;

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **22.00** CET de domingo, 25 de maio de 2014;

Or. it

**Alteração 63**  
**Othmar Karas, Richard Seeber**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

6. Reitera que **nenhum resultado** deve ser

6. Reitera que **nenhuma previsão geral**

PE510.728v01-00

28/36

AM\935794PT.doc

**divulgado** em qualquer Estado-Membro até às 20.00 CET de domingo, 25 de maio de 2014;

**para a Europa no seu conjunto** deve ser **divulgada** em qualquer Estado-Membro até às 20.00 CET de domingo, 25 de maio de 2014;

Or. de

**Alteração 64**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **20.00** CET de domingo, 25 de maio de 2014;

*Alteração*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **22.00** CET de domingo, 25 de maio de 2014;

Or. en

**Alteração 65**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **20.00 CET** de domingo, 25 de maio de 2014;

*Alteração*

6. Reitera que, **de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 2, do Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto**, nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até domingo, 25 de maio de 2014, **depois de as assembleias de voto terem sido encerradas em todos os Estados-Membros**;

Or. pt

**Alteração 66**  
**György Schöpflin**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às **20.00 CET** de domingo, 25 de maio de 2014;

*Alteração*

6. Reitera que nenhum resultado **das eleições ou à boca das urnas** deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até **ao encerramento da votação no Estado-Membro, cujos eleitores sejam os últimos a votar no** domingo, 25 de maio de 2014;

Or. en

**Alteração 67**  
**Rainer Wieland**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às 20.00 CET de domingo, 25 de maio de 2014;

*Alteração*

6. Reitera que nenhum resultado deve ser divulgado em qualquer Estado-Membro até às 20.00 CET de domingo, 25 de maio de 2014;

**exorta a Comissão Europeia a assegurar o respeito do artigo 10.º do Ato Eleitoral de 1976, recorrendo à advertência e à aplicação de sanções eficazes;**

Or. de

**Alteração 68**  
**Jean-Pierre Audy**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Propõe que os serviços do Parlamento Europeu divulguem a composição do Parlamento Europeu por grupo político no mais curto prazo após o encerramento da última mesa de voto e, o mais tardar, a partir do momento em que a estimativa dos resultados seja irreversível, a fim de permitir que as forças políticas e os seus representantes, nomeadamente os chefes de Estado ou de Governo, trabalhem em prol do compromisso que deverá resultar na eleição, pelo Parlamento Europeu e mediante proposta do Conselho Europeu, do novo Presidente da Comissão Europeia, nos termos do artigo 17.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia;***

Or. fr

**Alteração 69**  
**Andrew Duff**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Propõe que as consultas entre o Parlamento e o Conselho Europeu relativas à eleição do novo Presidente da Comissão sejam organizadas da seguinte forma:***

***i) durante o mês de junho, devem ser estabelecidos contactos informais entre o Parlamento e o Presidente do Conselho Europeu;***

***ii) durante a sessão constitutiva (1 a 3 de julho), deve realizar-se a primeira consulta formal entre o novo Presidente do Parlamento e da Conferência dos***

*Presidentes e o Presidente do Conselho Europeu, a qual conduzirá à nomeação formal, pelo Conselho Europeu, do candidato (3 a 4 de julho);*

*iii) durante a semana que tem início em 7 de julho, as audições do Presidente indigitado da Comissão devem ser realizadas na Conferência dos Presidentes e nos Grupos;*

*iv) o debate e a votação para a eleição do Presidente indigitado da Comissão devem realizar-se durante o período de sessões adicional agendado para 14 a 17 de julho;*

Or. en

**Alteração 70**  
**Vital Moreira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*6-A. Espera que neste processo o candidato a Presidente da Comissão apresentado pelo partido político europeu ou coligação de partidos que obtenha a maioria dos lugares no Parlamento seja o primeiro a ser considerado, tendo em conta a determinação da sua capacidade de assegurar o apoio da maioria absoluta necessária no Parlamento;*

Or. en

**Alteração 71**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**



*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Insta os Estados-Membros a acordarem que o período para a realização das eleições definido no artigo 10.º, n.º 1, do Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, não se prolongará para além das 20.00 CET de domingo, 25 de maio de 2014;***

Or. pt

**Alteração 72**  
**Rainer Wieland**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Considera que, à luz do artigo 17.º, n.º 7, do Tratado de Lisboa e do facto de o público europeu conhecer melhor do que no passado os membros da Comissão Europeia, a candidatura e a elegibilidade de Comissários em funções e de membros de outros órgãos deve ser regulamentada no artigo 7.º do «Ato relativo à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto», de 20 de setembro de 1976, de modo a que não seja necessário proceder a quaisquer mudanças de pessoal a curto prazo ou por um período reduzido próximo de eleições para o Parlamento Europeu ou da nomeação de órgãos;***

Or. de

**Alteração 73**  
**Jean-Pierre Audy**

**Proposta de resolução  
N.º 6-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-B. Solicita que o Parlamento Europeu e os partidos políticos participem nas consultas adequadas a realizar pelo Conselho Europeu, nos termos do artigo 17.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia, a fim de propor ao Parlamento Europeu um candidato ao cargo de Presidente da Comissão Europeia;***

Or. fr

**Alteração 74  
Andrew Duff**

**Proposta de resolução  
N.º 6-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-B. Espera que neste processo o candidato a Presidente da Comissão apresentado pelo partido político europeu que obtenha a maioria dos lugares no Parlamento seja o primeiro a ser considerado, tendo em conta a determinação da sua capacidade de assegurar o apoio da maioria absoluta necessária no Parlamento;***

Or. en

**Alteração 75  
Paulo Rangel**

**Proposta de resolução  
N.º 6-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-B. Considera que, tendo em conta a criação de uma esfera política***

*genuinamente europeia, seria importante que se estabelecesse uma data comum para as eleições ao Parlamento Europeu, encerrando as assembleias de voto todas ao mesmo tempo;*

Or. pt

**Alteração 76**  
**Rainer Wieland**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*6-B. Insta o Conselho e a Comissão a trabalharem no sentido da alteração das disposições aplicáveis ao Ato Eleitoral, de modo a que o Parlamento se reúna pela primeira vez apenas 30 dias após o último dia das eleições europeias;*

Or. de

**Alteração 77**  
**Jean-Pierre Audy**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*6-C. Apela ao Conselho Europeu para que nomeie o seu Presidente, nos termos do artigo 15.º, n.º 5, do Tratado da União Europeia, na mesma altura em que o Presidente da Comissão é eleito pelo Parlamento Europeu;*

Or. fr

**Alteração 78**  
**Paulo Rangel**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-C. Exorta os Estados-Membros a ponderarem, desde já, a possibilidade de se acordar uma data única para as eleições europeias de 2014;***

Or. pt

**Alteração 79**  
**Jean-Pierre Audy**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-D. Propõe ao Conselho Europeu que considere a possibilidade de o seu futuro presidente ser a pessoa recentemente eleita pelo Parlamento Europeu para a presidência da Comissão Europeia;***

Or. fr